



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PDE
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM GESTÃO DE
AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Ambientes de Aprendizagem da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, em conformidade com as legislações vigentes que versam da solicitação de inclusão de professores da Rede Estadual de Ensino do Paraná, no Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), Turma 2025-2027. **Torna público:**

1. Ficam convocados os candidatos classificados dos Núcleos Regionais de Educação, designados para a UNIOESTE, conforme publicação do Resultado Final do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE 2025 (SEED/SETI/UVPR).

2. MATRICULAS

serão exclusivamente via internet no período de 04 à 16 de julho de 2025.

2.1 As matrículas serão exclusivamente via internet

2.2 É de total responsabilidade do (a) candidato (a) a observação e cumprimento dos prazos e demais orientações delimitadas neste edital

2.3 As inscrições devem ser feitas por meio de cadastro disponibilizado no endereço eletrônico: <https://midas.unioeste.br/sgps/#/especializacoes>

2.4 É de total responsabilidade do (a) candidato (a) as informações preenchidas no formulário de inscrição e o envio dos documentos solicitados neste edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 O Coordenador do curso irá HOMOLOGAR as matrículas dos candidatos conforme cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE
04 a 16 de julho de 2025	Envio da documentação e preenchimento do formulário no link: https://midas.unioeste.br/sgps/#/especializacoes
25 de julho de 2025	Homologação dos inscritos, com divulgação no site: https://www.uvpr.pr.gov.br/pdeesp/
26 a 29 de julho de 2025	Recursos e Reenvio dos documentos dos indeferidos no e-mail: neaduni.pde@unioeste.br
08 de agosto de 2025	Resultado de recursos, com divulgação no site: https://www.uvpr.pr.gov.br/pdeesp/

3.3 A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL resultará no indeferimento ou exclusão da matrícula a qualquer tempo:

- a) Cópia da Cédula de Identidade - Obrigatório o RG para fins acadêmicos, não serão aceitos outro tipo de documento de identificação;
- b) Cópia do documento militar (Masc), para os que possuem até 45 anos de idade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação (sem tarja nem dobras);
- d) Cópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

3.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar:

- a) cópia do passaporte;
- b) cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem);
- c) cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação;



- d) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
- e) cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópia do CPF;
- g) visto de permanência no país, atualizado.

4. RECURSO

4.1 Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: neaduni.pde@unioeste.br

5. CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Pós-graduação.

Publique-se.

Janete Ritter

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Ambientes de
Aprendizagem PDE Unioeste Campus Cascavel